

Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I Nº 337 de 4 de Dezembro de 1.961

=====

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ, PARA O EXERCICIO DE 1.962:

C A P I T U L O I.

D A R E C E I T A G E R A L.

Artigo 1º) - A RECEITA GERAL DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ, PARA O EXERCICIO DE 1.962, É ORÇADA EM CR\$. CR\$ 13.250.000,00 (TREZE MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) E SERÁ ARRECADADA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

